



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Indicação: 154 / 2023

AUTORIA: VEREADORA/VICE-PRESIDENTE ROSÂNGELA MARÇAL PAES

A vereadora que a presente subscreve, indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, Senadora do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exma. Sra. **SORAYA VIEIRA THRONICKE**, Senadora do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **NELSON TRAD FILHO**, Senador do Estado de Mato Grosso do Sul, a Exma. Sra. **CAMILA BAZACHI JARA MARZOCHI**, Deputada Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **DR. LUIZ ALBERTO OVANDO**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **RODOLFO OLIVEIRA NOGUEIRA**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **MARCOS SBOROWSKI POLLON**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **HUMBERTO REZENDE PEREIRA**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Exmo. Sr. **VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Exmo. Sr. **DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**, Deputado Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando emendas parlamentares para a implementação de um centro-dia para atender/acolher a pessoa idosa no município de Costa Rica-MS.

JUSTIFICATIVA

O centro-dia visa conceder atenção especial as pessoas idosas, no intuito de proporcionar acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção, convivência e atividades recreativas, com atendimento profissional para estimular a cognição, melhorar a saúde física e mental, prevenir o isolamento social, promover a autonomia e a qualidade de vida da pessoa idosa.

O local se destinará a atender às pessoas durante o dia, em período integral (manhã e tarde) ou período parcial e acolherá pessoas acima de 60 anos de idade que possuem familiares que tenham que exercer atividades laborais da qual não podem abrir mão, por trabalhar ou estudar.

Além disso, a medida previne a institucionalização da pessoa idosa, fortalece os vínculos familiares e a rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, assim a pessoa idosa passaria a ter convivência com pessoas de sua faixa etária, com os mesmos anseios e até afinidades. E, no final do período diário, voltaria ao precioso convívio do lar com seus entes queridos.

Sendo assim, contamos com a sensibilidade dos nobres parlamentares para a destinação de emendas, a fim de que o centro-dia seja implementado em nosso município, o qual contribuirá para a qualidade de vida das pessoas da terceira idade.

Por esse e outros motivos, rogo aos nobres colegas a aprovação do encaminhamento da presente



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 26 de Junho de 2023

Rosângela Marçal Paes

Assinado digitalmente em: 28/06/2023 08:57

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Vice-presidente (a) - PL

Manuelina Martins Da Silva Arantes Cabral

Assinado digitalmente em: 28/06/2023 08:57

Prof. Manuelina Martins da Silva Arantes
Cabral
2º Secretário(a) - MDB

26 / 06 / 2023

LIDO(A)

Secretaria Legislativa/CMCR

26 / 06 / 2023

APROVADO(A)

Secretaria Legislativa/CMCR